



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

PROJETO DE LEI nº,

“Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o PASSEIO CICLÍSTICO DA VILA ZELINA, a ser realizado anualmente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se as demais, com a seguinte redação:

Mês Setembro – “O Passeio Ciclístico da Vila Zelina, com a finalidade de incentivar o uso da bicicleta, o turismo, o entretenimento, o esporte e a atividade física, bem como em razão das comemorações e celebração do aniversário anual do Bairro do Tatuapé, realizado pelos seus organizadores”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES

Vereadora

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

JUSTIFICATIVA

O tradicional passeio ciclístico nas ruas da Vila Zelina está a cada ano se tornando um evento de grande porte da cidade de São Paulo e merece estar incluso no Calendário Oficial da Cidade senão vejamos.

O Passeio tem por objetivo promover a saúde e o bem-estar dos participantes, é recomendado que os participantes usem capacete, luvas, roupas claras, pisca traseiro, farol ou pisca dianteiro e adesivos refletivos no quadro da bicicleta.

A ideia é que esses passeios ajudem um pouco as pessoas a aprender a pedalar na cidade, o que é bem diferente de fazer trilhas. Assim, os ciclistas devem sinalizar sua intenção com o braço, observar as regras de circulação, procurar respeitar semáforos e preferências, evitar transitar pela contramão e manter-se sempre visíveis e previsíveis.

Nas vias com mais de uma faixa para automóveis, a estratégia do grupo é ocupar toda a largura da faixa mais à direita, para fazer volume e aumentar a visibilidade e a segurança do grupo. Nas vias com apenas uma faixa, o grupo deve andar em fila indiana, de forma que a via seja compartilhada com o transporte motorizado. É intenção também que o passeio chame a atenção de outras pessoas para as vantagens de se transitar de bike pela cidade. Para isso é importante respeitar pedestres, dando-lhes sempre a preferência, e negociar em situações de “conflito” com o transporte motorizado, evitando um contato agressivo – a simpatia é a arma do convencimento.

Uma das intenções é proporcionar a quem quer começar a pedalar uma oportunidade para fazê-lo de forma segura e confiável. Não há compromisso em concluir o passeio: pode-se participar de apenas parte dele, e abortar em qualquer lugar.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente proposta, por ser medida relevante e de interesse municipal.